



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Designa Servidor Municipal para exercer funções gratificadas

**KALIL AIDAR FILHO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, ...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Função para o Servidor Público Municipal ADILSON CARONI GALLO, Encarregado de Contabilidade, no equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base, para responder pela função de Coordenador de Planejamento, criada pela Lei Municipal nº 150, de 28 de maio de 2013.

**Parágrafo 1º** A gratificação de função referida neste artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

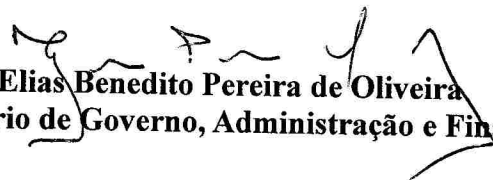
**Parágrafo 2º** O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 1.840, de 13 de Novembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2013.

  
**KALIL AIDAR FILO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Elias Benedito Pereira de Oliveira**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças